



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 490- DE: 15.06.2011

190

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO"

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

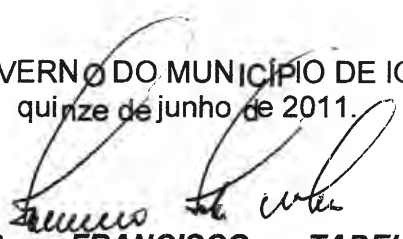
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, órgão vinculado à Secretaria da Habitação para execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas no Conjunto Habitacional – IGARAPAVA-E "ALCEU FERNANDES MOLINA", no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º) – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quinze de junho de 2011.


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.


ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo

p/ Arquivo "Camara"